



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Autista Rio Negrinho - AMAR, do Município de Rio Negrinho e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista Rio Negrinho - AMAR, com sede no Município Rio Negrinho.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado MAURÍCIO PEIXER - PL

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
Rio Negrinho

.....
LEIS

.....
Associação de Pais e Amigos do Autista Rio Negrinho - AMAR
.....

(NR)"

Sala das Sessões,

Deputado MAURÍCIO PEIXER

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem como objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista Rio Negrinho - AMAR, situada no Município de Rio Negrinho, considerando que referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, conforme dispõe seu Estatuto Social, a Associação tem por finalidade oferecer assistência, promover a defesa de direitos, conscientizar a comunidade local, além de proteger e fomentar a inclusão de pessoas com Transtornos do Espectro Autista.

Desde 2022, a Associação vem desenvolvendo um trabalho contínuo de atendimento a pessoas com a síndrome, por meio de terapias ocupacional, fonoaudiológica e psicológica. Além do trabalho realizado por profissionais qualificados, a entidade promove atividades voltadas à estimulação da coordenação motora fina e da socialização, como a confecção de cestas de Páscoa pelos próprios atendidos.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado MAURÍCIO PEIXER



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**,
em 23/06/2025, às 16:10.
